



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



PARTE II

EXECUÇÃO



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



PARTE II

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO		Página	VERSÃO
1	Estruturas	41	3
2	Responsabilidades	46	3
3	Organização	60	3
4	Áreas de intervenção	70	3



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



1. ESTRUTURAS

O Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro visa criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos. Apoiando a direção, o comando e a Conduta das operações de Proteção Civil e Socorro a nível Municipal.

Neste contexto, é intenção do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a comissão e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

1.1. Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal do Barreiro a quem compete nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



1.2. Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Barreiro.

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil:

- O Presidente da Câmara Municipal, como responsável municipal da política de Proteção Civil, que preside;
- Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil (CSMPC);
- Um elemento do Comando de cada Corpo de Bombeiros existentes no Município;
- Um elemento de cada uma das Forças de Segurança presentes no Município;
- A Autoridade de saúde do Município;
- O Dirigente máximo da Unidade de Saúde;
- Um representante da Autoridade Marítima Local;
- Um representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade;
- Um representante do Parque Empresarial Baia Tejo;
- Representante das Juntas de Freguesia;

O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro quando considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da CMPC outras entidade que, pelas suas capacidades técnicas, científicas ou outras, possam ser relevantes para a tomada de decisões no âmbito das políticas de Proteção Civil.

MISSÃO

A Comissão Municipal de Proteção Civil, no âmbito de uma Emergência no concelho, tem como principal missão garantir a conduta e coordenação das operações a levar a efeito em situações de emergência. A Comissão Municipal de Proteção Civil reunir-se-á no edifício nos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Barreiro ou em alternativa no edifício da Escola n.º 5 no Barreiro, onde ficará localizado o Posto de Comando Municipal (PCMun).



COMPETÊNCIAS

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Barreiro. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40º e 41º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

- Assessorar o Diretor do Plano na tomada de decisões durante a Emergência;
- Estudar e analisar a situação e propor ao Diretor do Plano as medidas adequadas à emergência, nomeadamente a definição de zonas prioritárias;
- Garantir a ligação com as entidades intervenientes no Plano;
- Definir e acionar os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil no terreno, para responder ao Acidente Grave ou catástrofe;
- Apoiar a organização do aprovisionamento de meios logísticos extraordinários, necessários para as Equipas das Entidades Intervenientes no terreno, quando a emergência assim o exigir;
- Apoiar o Diretor do Plano na definição de missões específicas a cada Agente do Posto de Comando Operacional;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Preparar um Plano, se necessário, para implementar as ações de reabilitação e garantir o fornecimento dos serviços mínimos à população, após a Emergência;
- Avaliar os impactos ambientais do sinistro e tomar decisões para minimizar os seus efeitos no ambiente;
- Elaborar relatórios e comunicados da situação.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



1.3. Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público marítimo, sob jurisdição da Autoridade Marítima Local, o Capitão do Porto de Lisboa assume a função de COS em estreita articulação com o PCMun, sem prejuízo das competências Municipais de Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.



O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades).

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) 1 estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.

Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

1.3.1. Estruturas de Comando Municipal

O acionamento do Plano obriga a evolução do PCO para o Posto de Comando Municipal, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados. A montagem do PCMun é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

O PCMun tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do Plano Especial de Emergência do Complexo Industrial do Barreiro os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. Responsabilidade dos serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Setúbal)

- Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito;
- Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;
- Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil;
- Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;
- Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;
- Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;
- Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.

Câmara Municipal do Barreiro

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Assegurar a divulgação de avisos às populações;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;
- Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;
- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o SMPC das seguintes competências:

- Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;



- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

Nos domínios da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:

- Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.
- No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:
 - a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
- Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Juntas de Freguesia

- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
- Recensear e registar a população afetada;
- Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
- Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

Corpos de Bombeiros (CB)

- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;
- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;
- Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Participar na reabilitação das infraestruturas;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;

Guarda Nacional Republicana (GNR)

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;
- Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;
- Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* e *Post-mortem*;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “*Centro de Pesquisa e Localização*”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “*Centro de Pesquisa de Desaparecidos*”;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;
- Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Polícia de Segurança Pública (PSP)

- Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “Centro de Pesquisa e Localização”;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres;
- Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.

Autoridade Marítima Local / Comando Local Polícia Marítima

- Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;
- Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;
- Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;
- Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;
- Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição;
- Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
- Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;
- Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;
- Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;
- Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);
- Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;
- Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;
- Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;
- Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;
- Promulgar avisos à navegação;
- Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Efetuar reconhecimento subaquático;
- Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos;

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde

- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Colaborar nas operações de regresso das populações;
- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;
- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.

Ministério Público (MP)

- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;

Versão 3 Abril 2016	PARTE II EXECUÇÃO	Página 54 de 278
------------------------	----------------------	------------------



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Instituto dos Registos e Notariado (IRN)

- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Polícia Judiciária (PJ)/Delegação Distrital e Setúbal

- Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
- Proceder à recolha de informação *Ante-mortem* no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;
- Gerir a informação *Ante-mortem* e *Post-mortem* no Centro de Conciliação de Dados;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
- Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

Empresas de Segurança Privada

- Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;
- Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Administração Regional de Saúde (ARS) de LVT

- Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSS)

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;
- Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações.

Organizações de Caráter Social e Misericórdia do Barreiro

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;
- Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Manter o registo atualizado das vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária;
- Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança;
- Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;
- Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.

Concessionários de Autoestradas

- Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;
- Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;
- Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;
- Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;
- Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;
- Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.

Empresas de Transporte: Ferroviário Rodoviário

- Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários;
- Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.
- Assegurar, a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais ou ainda de mercadorias.

Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;
- Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.

EDP Distribuição

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;
- Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;
- Disponibilizar os relatórios sumários (pré definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)

- Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
- Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;
- Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;
- Colaborar nas ações de informação pública.

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;
- Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:
 - Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações;
- Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:
 - ✓ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;
 - ✓ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica;
 - ✓ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;
 - ✓ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;
- Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);
- Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;
- Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com situação;
- Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica;
- Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica;
- Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
- Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;
- Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;
- Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.

3. ORGANIZAÇÃO

Todos os meios a empenhar no teatro de operações para efeitos da atribuição da missão e articulação do fluxo e os canais de comunicações, devem apresentar-se na Zona de Concentração e Reserva, definida no plano. (Figura 10 do ANEXO III)



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpos de Bombeiros Sul e Sueste e Salvação Pública	Empenham -se nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;	Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção
	Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;	ou em reforço;
	Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;	
	Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria;	



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
GNR e PSP	Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;	Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
	Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;	Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;
	Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infra –estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoelétricas, transportes, distribuição de água, etc); proteção da propriedade privada contra atos de saque;	
	Empenha meios cinotécnicas na busca e resgate de vítimas.	



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Forças Armadas - Escola de Fuzileiros	Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente:	Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc...) indispensáveis às vítimas;
	a) Capacidade residente na Escola de Fuzileiros - Alojamento temporário e alimentação (ração de combate ou refeições confeccionadas) com a capacidade dependente da população escolar e da sua atividade operacional;	Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;
	b) Capacidades a disponibilizar, quando solicitado, pela Base de Fuzileiros - Material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores e depósitos de água do dispositivo operacional do Corpo de Fuzileiros, de acordo com a disponibilidade excedente a cada momento seguindo o princípio da complementaridade.	
	Colabora no <u>apoio sanitário de emergência</u> , incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde e com a capacidade dependente da população escolar e da sua atividade operacional;	
	Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc...) indispensáveis às vítimas e com a capacidade dependente da população escolar e da sua atividade operacional.	



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
INEM	Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;	
	Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.	

Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
AML	-Atua no âmbito do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento;	-Disponibiliza meios para apoio às operações nas zonas sinistradas;
	-Presta socorro a naufragos, assumindo o comando das operações de socorro no espaço de jurisdição marítima, em articulação com o SMPC.;	-Procede, em articulação com outras entidades, à recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias;
	-Procede ao reconhecimento e avaliação de danos.	Coordena as operações de combate à poluição, no âmbito do plano mar limpo.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Delegação de Saúde	Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;	Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.
	Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;	
	Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;	
	Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;	
	Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação.	
	Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.	

Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços de segurança Privada	Colaboram com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
Instituto Nacional de Medicina Legal	Articula-se com a Autoridade de Saúde e com as forças policiais na organização dos serviços mortuários.	Elaboram relatórios de situação
Instituições de segurança social	Coordenam as ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população;	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
	Asseguram a ação de apoio social, nomeadamente o realojamento.	
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	Colaboram no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
	Colaboram na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;	



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Organismos responsáveis pela conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente	Apoiam técnica e cientificamente, dentro da sua esfera de ação, as operações de proteção civil;	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
	Dão apoio logístico de acordo com as respectivas áreas de actividade;	
Serviços de saúde e socorro práticos públicos e privados	Colaboram com o INEM e demais serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas.	Elaboram relatórios de situação
Fisipe, LBC Tanquapor SA e ADP - Fertilizantes	Apoiam o SMPC, na fase de emergência, pelo fornecimento, mediante requisição e posterior reembolso, de bens e serviços do respetivo ramo;	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
	Durante a emergência e dentro dos limites do risco e das suas possibilidades, asseguram o seu funcionamento permanente de forma a satisfazerem de imediato os pedidos de apoio que lhes forem feitos pelo SMPC;	
	Tomam as medidas preventivas para o caso de poderem vir a ser atingidas pelo acidente.	

Distribuição de Energia Elétrica

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no Município do Barreiro é da responsabilidade da empresa EDP Distribuição – Energia S.A. A EDP estabelece a sua relação com os clientes através das suas estruturas regionais, existindo atualmente 6 Direções Regionais. O distrito de Setúbal é abrangido pela DRC de Lisboa e pela DRC do Sul.

Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)

O município dispõe de algumas Estradas Municipais, Itinerários Complementares e Autoestrada, á da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP,S.S):

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Manter o registo atualizado das vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança;
- Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;
- Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.

3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do Município do Barreiro, que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS.

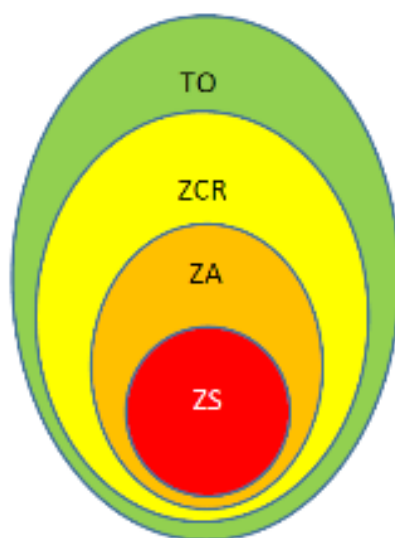


Figura 3 – Zonas de Intervenção



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCMun.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

As áreas médicas e de reserva encontram-se definidas em plano, sendo que as restantes serão estipuladas pelo PCMun de acordo com a evolução do sinistro.



3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção. Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço Distrital ou Nacional, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de a estrutura municipal incluída na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, podem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCMun, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PMun decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Nos casos em que também a estrutura Municipal responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional Distrital decidirá, em concreto, quais os Municípios do seu Distrito que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se Municípios de sustentação ao Município afetado.

3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O Diretor do Plano tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do SMPC.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

As notificações seguem os procedimentos definidos pelo SMPC.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A administração de meios e recursos tem por finalidade garantir as condições indispensáveis à coordenação na gestão de uma crise.

Nesse sentido, temos como medidas organizativas de meios e recursos, os seguintes considerandos:

Apoio Logístico às Populações

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal	Empresas de Restauração e Bebidas
Corpos de Bombeiros	Escuteiros
Forças Armadas/ESCOLADE FUZILEIROS	Entidades exploradoras de distribuição de energia e comunicações

Prioridades de ação:
Definir e estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência;
Promover a celebração de protocolos com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
Supervisionar o dispêndio diário com meios e recursos em alimentação e alojamento.

Instruções Específicas
Meios e recursos
Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário, dando preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados. Deve-se ainda dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização e obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.
Pessoal
O pessoal integrado nos serviços, entidades e organismos constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, entidades e organismos, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos.
O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.
O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia ou Quartéis de Bombeiros da sua área de residência, caso outros postos de recenseamento de voluntários não sejam divulgados.
A Câmara Municipal poderá afetar os meios financeiros especiais destinados a apoiar as Entidades diretamente envolvidas na prestação de socorro e assistência aos sinistrados através de uma Conta Especial de Emergência, para fazer face a despesas inerentes ao PEE, após esgotadas as suas capacidades de resposta.
A aquisição de bens e serviços será nos termos legais, mediante requisição assinada pelo Diretor do Plano, após decisão da CMPC e, a liquidação de despesas será efetuada pelo SMPC, segundo normas da Contabilidade Pública.

<p>São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de proteção civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.</p>
<p>No caso de determinada área do município ser declarada em situação de calamidade, os auxílios serão obtidos de acordo com a legislação em vigor.</p>
<p>Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência</p>
<p>No interesse de alcançar uma maior eficácia no combate às eventuais situações de risco, o SMPC assegura um conjunto diversificado e alargado de contactos privilegiados, nomeadamente de fornecimento de equipamentos, alimentação, entre outros, com acesso a meios e recursos considerados fundamentais para o Concelho. No caso em particular consta em anexo uma lista de empresas e entidades, daqueles que são considerados os fundamentais para a prossecução das atividades de proteção civil em matéria de acidente industrial grave e que serão contactados via telefone ou telemóvel, sempre que seja necessário a sua intervenção.</p>
<p>Nos PEI das empresas SEVESO, vêm referidos uma série de equipamentos de intervenção que poderão ser solicitados no âmbito deste plano, a solicitação do SMPC.</p>

Para acesso aa áreas de intervenção, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com o nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Figura 4 – Cartão de segurança



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal da Proteção Civil

Entidades Intervenientes:

- ✓ Agentes de proteção civil (APC)
- ✓ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
- ✓ Juntas de Freguesia (JF)
- ✓ Organismos e entidades de apoio (OEA)

Prioridades de ação:

- ✓ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- ✓ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- ✓ Supervisionar negociações contratuais;
- ✓ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- ✓ Identificar modos de contato com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- ✓ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;
- ✓ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- ✓ Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- ✓ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- ✓ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- ✓ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- ✓ Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;

Versão 3 Abril 2016	PARTE II EXECUÇÃO	Página 73 de 278
------------------------	----------------------	------------------



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- ✓ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- ✓ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- ✓ Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

Gestão de Pessoal:

- ✓ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura Operacional da SMPC do Barreiro com apoio de elementos dos APC existentes no Município;
- ✓ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- ✓ No decurso das operações, as estruturas deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.



4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)

Entidades Intervinentes:

- Corpos de Bombeiros (CB);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Autoridade Marítima Local (AML).

Prioridades de ação:

- Percorrer a ZS;
- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;
- Identificar áreas de intervenção prioritárias;
- Identificar necessidades prioritárias;
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação.

Instruções Específicas:

Conceito:

- As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são constituídas após o acidente para reconhecimento do sinistro;
- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;

Versão 3 Abril 2016	PARTE II EXECUÇÃO	Página 75 de 278
------------------------	----------------------	------------------



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais;
- As ERAS elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída por 02 elementos (mínimo) a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa;
- As entidades integrantes das ERAS podem variar em função da tipologia de ocorrência.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de georreferenciação;
 - Cartografia.

Acionamento:

As ERAS poderão ser solicitadas pelo COS e são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.3. LOGÍSTICA

Apoio logístico às forças de intervenção

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil (DISE – Divisão Intervenção Social e Educação)

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal	Empresas de Restauração e Bebidas
Corpos de Bombeiros	Escuteiros
Forças Armadas/escola de fuzileiros	Entidades exploradoras de distribuição de energia e comunicações
	GASOLINEIRAS

Prioridades de ação:
Promover a celebração de protocolos com as entidades detentoras dos recursos necessários às operações de proteção civil;
Garantir a utilização racional e eficiente dos recursos;
Supervisionar o dispêndio diário com meios e recursos em alimentação e alojamento;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



No âmbito do suporte básico às equipas de intervenção no terreno os procedimentos a cumprir para cada situação em particular discriminam-se da seguinte forma e de acordo com as prioridades de ação:

Instruções Específicas
No âmbito da alimentação e agasalho:
A alimentação e o alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje e seja aceite como tal, é da responsabilidade do SMPC.
No âmbito dos combustíveis e lubrificantes:
São obtidos no mercado local pelas entidades e organismos intervenientes, mediante guia de fornecimento a liquidar, posteriormente pelo SMPC.
No âmbito da reparação e manutenção de material:
A cargo de cada entidade interveniente. Despesa excecional a liquidar pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência, nos casos em que não possam ser liquidados por outras entidades ou por verbas especialmente consignadas para o efeito.
No âmbito dos transportes:
O apoio em matéria de transportes far-se-á de acordo com o estabelecido nas Normas de Mobilização, Requisição de Meios e Funcionamento definido no respetivo plano, sendo que as equipas devem ser autónomas, tanto quanto possível, na sua deslocação para o teatro de operações.
O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia ou Quartéis de Bombeiros da sua área de residência, caso outros postos de recenseamento de voluntários não sejam divulgados.
No âmbito do material sanitário:
Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes na emergência. Despesa excecional a liquidar pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência, nos casos em que não possam ser liquidados por outras entidades ou por verbas especialmente consignadas para o efeito.
Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Entidades e Organismos de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

No âmbito do apoio sanitário de emergência:

Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes na emergência. Despesa excecional a liquidar pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência, nos casos em que não possam ser liquidados por outras entidades ou por verbas especialmente consignadas para o efeito.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Apoio logístico às populações

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil (Chefe da Divisão Intervenção Social)

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal	Empresas de Restauração e Bebidas
Corpos de Bombeiros	Escuteiros
Centro Distrital de Segurança Social	ENTIDADES DE APOIO SOCIAL
Juntas de Freguesia	Escolas públicas
	FORÇAS ARMADAS

Prioridades de ação:
Garantir a utilização racional e eficiente dos recursos;
Supervisionar o dispêndio diário com meios e recursos em alimentação e alojamento;
Organizar e coordenar a instalação de abrigos provisórios

Instruções Específicas
A alimentação, abrigos provisórios e agasalhos das populações evacuadas, será encargo do SMPC, através de verbas destinadas para esse efeito. Como prioridade de ação, serão alojadas provisoriamente todas as Pessoas que não tenham um local alternativo para o efeito, sendo as mesmas alojadas nos locais previamente estipulados, nomeadamente Escola Santo André e outros locais indicados pela Juntas de Freguesia do Lavradio e do Barreiro, de acordo com o plano de contingência para as Juntas de Freguesia
Como ação seguinte ter-se-á que providenciar a alimentação aos desalojados e em caso de necessidade meios próprios para sua proteção, nomeadamente agasalhos.
As juntas de freguesia disponibilizarão as suas instalações para a recolha e armazenamento de donativos, coordenando a intervenção dos voluntários que se deslocarem para esse local, nomeadamente nas ações acima referenciadas.

4.4. COMUNICAÇÕES

Informação de apoio às operações

Após a ativação do PEI, da empresa afetada, compete ao Diretor do plano, efetuar os contatos com Corpo de Bombeiros, SMPC e Forças de segurança, fornecendo ao longo do tempo todas as informações disponíveis, nomeadamente no que diz respeito às potenciais áreas de risco.

Versão 3 Abril 2016	PARTE II EXECUÇÃO	Página 79 de 278
------------------------	----------------------	------------------



No âmbito das comunicações os procedimentos a cumprir para cada situação em particular discriminam-se da seguinte forma:

Sistemas a utilizar:

1 – Telecomunicações/Rádio comunicações

Serão utilizados os meios públicos e privados.

SERVIÇOS TELEFÓNICOS PÚBLICOS:

- Redes de Telefone Fixo
- Redes de Telefax
- Redes de Telemóvel

SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES PRIVATIVOS (EXCLUSIVOS):

- Rede Estratégica da Proteção Civil;
- Rede dos BV;
- Rede da Proteção Civil Municipal.

2 - Estafetas

A CMPC deve estabelecer um serviço de Estafetas Motorizado que, a partir do Posto de Comunicações, fará as ligações escritas ou verbais, necessárias por este meio, entre as Entidades e Organismos intervenientes nas operações de Emergência.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Gestão da Informação

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
CÂMARA MUNICIPAL	RÁDIOS REGIONAIS
CORPOS DE BOMBEIROS	JUNTAS DE FREGUESIA
FORÇAS DE SEGURANÇA	

Prioridades de ação:
Coordenar a atividade de aviso e informação pública
Assegurar a informação e a sensibilização das populações
Identificar as medidas de autoproteção e difundi-las
Garantir a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social
Assegurar a operacionalidade permanente das sirenes de aviso
Promover a identificação dos munícipes que, tendo em conta as incapacidades que sofram, ou o local de residência, necessitem de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público

Segundo os procedimentos de emergência, a informação a fornecer ao SMPC contém: Descrição da situação de emergência e estimativa da extensão previsível do acidente e de possíveis consequências, nomeadamente no que concerne às áreas de risco.

O contato do Responsável de Segurança da empresa afetada manter-se-á periodicamente com o Diretor do PEE, através do SMPC, numa perspetiva de garantir a transmissão da evolução do sinistro.

A informação às entidades que constituem a CMPC será difundida pelo Diretor do PEE através dos oficiais de ligação e pelas redes próprias.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal do Barreiro através PMPDCC (Projeto Municipal de Participação, Democracia, Cidadania e Comunicação) proporcionará informação pública sobre esta matéria, distribuindo boletins e outro tipo de informação, por setores da Administração pública e privada, assim como á População em geral.

4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Em caso de necessidade de evacuação da População, os Cidadãos atingidos deverão dirigir-se para locais devidamente identificados (pontos de Reunião), onde estarão meios de transporte, que deslocarão as Pessoas para os locais de refúgio já previamente determinados.



Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil (PSP)

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
CÂMARA MUNICIPAL	TRANSPORTES PÚBLICOS
TCB	ESCUTEIROS
PSP	

Prioridades de ação:
Assegurar meios de transporte para a evacuação dos cidadãos
Assegurar os locais de abrigo em cada freguesia
Definir e promover a abertura de corredores de circulação de emergência
Instruções Específicas
Plano de evacuação:
Existem definidas três áreas de evacuação (Evacuação 1, 2 e 3) que corresponde a duas áreas de abrigo físico (ANEXO III)
Segurança:
Cabe à PSP coordenar a abertura dos corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo do tráfego. Cabe à GNR a interdição de circulação na IC 21, a partir do cruzamento dos Galitos em direção a Norte.
Transportes:
O SMTCB assegura a cedência de autocarros para a movimentação da População.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Entidade coordenadora: PSP

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
PSP	CMB
GNR	

Prioridades de ação:
Isolamento da zona afetada, definição e proteção de corredores de segurança e segurança aos organismos intervenientes.

Instruções Específicas
A PSP entidade que gere a segurança naquele local, definirá de acordo com as indicações do Diretor do Plano, no âmbito da CMPC quais os corredores de segurança, colocando Agentes nesses locais para assegurar a sua disponibilidade para o efeito, assim como promoverá o isolamento da zona afetada, não permitindo que ninguém se desloque para a zona de acidente, quer População em geral, quer Órgãos de Comunicação Social, sem serem Elementos devidamente identificados e necessários às operações de socorro.
Em caso de necessidade de alargar a área de intervenção, poderá solicitar o reforço da GNR, sempre sob a sua orientação.
Uma vez que tanto a GNR como a PSP têm áreas de jurisdição próprias, a força que atua em primeira instância é aquela que é territorialmente competente na área, podendo ser auxiliada pela outra, com comunicação prévia ao respetivo comando e sob orientação do Diretor do Plano.
No decorrer da ação de manutenção da ordem pública, será efetuada a segurança aos organismos intervenientes, em particular aos agentes de proteção civil e estruturas de proteção civil envolvidas.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITÍMAS

Entidade coordenadora: INEM

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
INEM	CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO
BOMBEIROS DA SALVAÇÃO PÚBLICA	DELEGADO DE SAÚDE
BOMBEIROS SUL E SUESTE	Centro de Saúde do Barreiro

Prioridades de ação:
Assegurar a atuação coordenada dos agentes de saúde
Coordenar a prestação do socorro pré-hospitalar
Coordenar a triagem e evacuações secundárias
Coordenar a referenciação e o transporte para unidades de saúde adequadas nomeadamente implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino
Coordenar a montagem de posto de triagem
Organizar o fornecimento de recursos médicos

Instruções Específicas
O local de triagem de acidentados são nas instalações da Escola Básica N.º2 Lavradio, ou como segunda opção a Escola EB2+3 Álvaro Velho onde será montado um Posto de Triagem onde se deslocarão todas as vítimas.
O INEM decidirá o envio dos acidentados para os locais determinados, nomeadamente o Centro Hospitalar Barreiro Montijo ou outros.
O Delegado de Saúde poderá alocar Profissionais de Saúde aos locais de abrigo, por decisão da CMPC
O transporte das vítimas será efetuado pelas ambulâncias dos dois Corpos de Bombeiros do Concelho.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

Entidade coordenadora: Comando dos Corpos Bombeiros têm por função coordenar, dirigir e organizar todas as intervenções neste âmbito, sob a dependência funcional do Diretor do Plano, contando com o apoio dos agentes e entidades reunidas neste grupo.

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Corpos de Bombeiros	Centros de Saúde do ACES
INEM	

Prioridades de ação:
Proceder à busca e salvamento
Administrar primeiros-socorros
Coordenar a triagem e evacuações primárias

Instruções Específicas
O Corpo de Bombeiros que coordena o Socorro, até à chegada das equipas do INEM, é da Salvação Pública, que determinará a definição do local de triagem. Aqui todo o equipamento necessário para o socorro e salvamento será concentrado, determinando-se após análise das situações da necessidade da montagem de um hospital de campanha ou utilização do Hospital do Concelho.
A decisão do desenvolvimento da organização operacional é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, cumprindo o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações de Socorro.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



4.10. SERVIÇOS MOTUÁRIOS

Entidade coordenadora: Delegado de Saúde

O Delegado de Saúde do concelho tem por função coordenar, dirigir e organizar todas as intervenções neste âmbito, contando com o apoio de outros agentes e entidades, nomeadamente os Corpos de Bombeiros, Centros de Saúde e Forças de Segurança.

FORÇAS INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
CB Sul e Sueste	Empresas de mortuária
CB Salvação Pública	Hospital N ^o S ^a do Rosário
	Centro de Saúde do Barreiro

Prioridades de ação:
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos periciais previstos
Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro)
Assegurar a segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária garantindo os perímetros de segurança adequados
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou parte de cadáveres



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Instruções Específicas

A morgue prevista para esta situação no Complexo Desportivo do FABIL, que irá ser utilizada sob a coordenação do Delegado de Saúde e acompanhamento do Procurador do Ministério Público.

Está prevista a requisição das empresas mortuárias do Concelho, que tratarão das situações ligadas ao transporte dos cadáveres, assim como a ativação de uma viatura de frio, que se encontra ao serviço do CDOS.

O transporte de cadáveres da zona sinistrada é feito pelos Corpos de Bombeiros

No caso especial de não ser possível fazer a “entrega” do corpo a familiares, deverão estar reunidas as condições adequadas para conservação em frio ou inumação provisória eventualmente em sepultura comum.

As Autoridades de Saúde gestoras das ZRnM e dos NecPro devem ser responsáveis pela elaboração de listagens de vítimas mortais. A acessibilidade a estes locais deve ser restrita permitindo quer a privacidade desejada quer a segurança necessária.

4.11. PROTOCOLOS

Irão ser promovidos protocolos com Entidades privadas e públicas, entre outras a Escola de Fuzileiros nomeadamente para a questão do apoio de alimentação, equipamentos e locais a serem utilizados como locais de refúgio ou pontos de encontro, como sejam grandes superfícies de fornecimentos de bens, nomeadamente “Pingo Doce”, “Continente”, entre outras do Concelho, empresas de construção e equipamento, Juntas de Freguesia.